



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.693**  
de 3 de dezembro de 2024.

*“Denomina de “Waldemar Pedro”, a  
“Ciclovía” que margeia a Avenida Odilon  
Cassetari”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Waldemar Pedro”, a “Ciclovía”, que margeia a Avenida Odilon Cassetari (antiga Estrada Municipal BTC-476) entre a Rodovia Gastão Dal Farra e a Barragem de Acumulação de Água no Rio Pardo ‘Prefeito Plínio Paganini’.

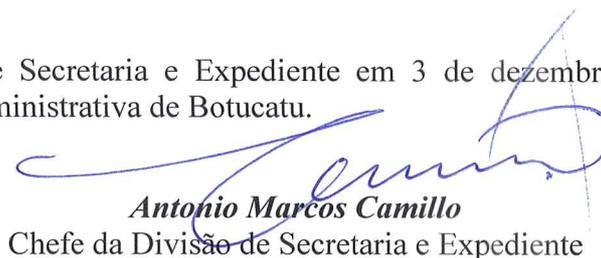
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2024.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente